

Rec. 2.751/37

IV/EB.

1.C-5/39

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Batista Dias Duarte da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, indeferindo o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que as conclusões do laudo de nova inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente, em cumprimento da diligência determinada por acórdão de 16 de maio de 1939, demonstram a sua incapacidade definitiva para todo e qualquer serviço, o que se verifica do quesito N.º 22, alínea A), do mesmo laudo;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro 9 de Janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39